



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 18/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB

Retificado pelo Edital nº 22/2021- DG/CB/REITORIA/IFPB, de 25 de março de 2021

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

7ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2020.2
NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DE CAMPINA GRANDE E NO CAMPUS CABEDELO DO IFPB

1. ABERTURA

1.1. A Diretoria Geral do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, regido pelo Edital IFPB nº 62/2020, de 21/10/2020, e suas posteriores retificações.

As alterações deste edital constam em destaque de cor amarela.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização da matrícula dos candidatos classificados para o **segundo semestre de 2020 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de abertura da seleção**, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1. Estão convocados para a realização da matrícula OS CANDIDATOS INDICADOS NO ANEXO IV

2.1.2. Ficam convocados candidatos até 05 (cinco) vezes mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental até o limite de vagas remanescentes.

2.2. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das



publicações posteriores na página de acompanhamento do processo seletivo no Portal do Estudante, por meio dos endereços:

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/direcao-geral> e
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>.

2.3. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma exclusivamente remota (online) nas datas, horários e formatos estabelecidos no cronograma constante no **Item 6** deste Edital.

2.4. Os candidatos que **não** entregarem a documentação exigida para realização da matrícula no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

2.5. **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6. Quando a matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração, o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8. **Não** será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9. Somente **após o início do semestre letivo 2020.2** será permitida a solicitação, junto à Coordenação do Curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos; ou conforme regulamento da Universidade Aberta Brasil - UAB em conformidade com os regimentos da Diretoria de Educação a Distância - DEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG do IFPB.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula dos candidatos aprovados no curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para o semestre 2020.2, ocorrerá em duas fases:

- a) Pré-matrícula; e
- b) Matrícula.

3.2. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/TK7ysTxN7iwFDosX9>, da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos subitens 5.1 e 5.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com

a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

3.3. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Edital nº 62/2020, de 21/10/2020).

3.4. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo através do endereço eletrônico especializacaodocencia.cb@ifpb.edu.br, informando nome completo e polo.

3.6. Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

4.1. Os candidatos que constarem no Edital de Confirmação de Matrícula, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, estarão automaticamente matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Cabedelo, ofertante do curso; ou conforme regulamento da UAB e da DEAD do IFPB.

4.2. Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 7ª Chamada, o IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, poderá publicar novo Edital de Convocação **para manifestação de interesse em matrícula**.

4.2.1. Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula contará, quando houver, com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

4.3. A **manifestação de interesse em matrícula** gera **expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).

4.4. Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre letivo 2020.2, não podendo ser utilizado como forma de ingresso para semestres posteriores.

4.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as

vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A **documentação básica** (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) Formulário de matrícula (Anexo I);
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento** Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- i) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II)

ATENÇÃO:

** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;*

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.6 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

***** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.*

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2. A **documentação específica**, exigida apenas para os candidatos que optarem pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

- 5.2.1. Documentação específica – pessoas com deficiência (PcD): **atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID)**. A deficiência mencionada no atestado médico deverá abranger alguma das categorias especificadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2. Documentação específica – pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI): **autodeclaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (Anexo III).**

5.3. Os candidatos deverão observar os **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica**, respectivamente), os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando **na perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **Item 2.4** deste Edital.

6. DAS DATAS PARA MATRÍCULA (7ª CHAMADA) – PERÍODO 2020.2

Evento	Período
Pré-Matrícula	17/03 a 22/03
Pré-Matrícula (RETARDATÁRIOS)	23/03
Análise da Documentação	22/03 a 24/03
Confirmação de Matrícula	26/03
Período de Recursos	26 a 28/03
Resultado dos Recursos	29/03

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.

7.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo (www.ifpb.edu.br e www.ifpb.edu.br/cabedelo) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

7.4. Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>) e/ou na página oficial do Campus Cabedelo.

7.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Diretoria Geral do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.

7.6. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 16 de março de 2021.

(assinado no original)
Lício Romero Costa
Diretor Geral do IFPB Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO

ANEXO I
Formulário de Pré-Matrícula
(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia
Coloque o nome no verso

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique: PCD / PPI

DADOS CADASTRAIS DO ESTUDANTE

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome:		CPF:	D. de Nascimento:
Endereço:		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Bairro/ Distrito:	CEP: -	Cidade:	UF:
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia: Branca Parda Negra Amarela Indígena	E-mail:	
Celular ()	Tel. Resid. ()	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	T. Sanguíneo:	Naturalidade:	Nº de Filhos:
UF:		Grau de Instrução:	
Pessoa com Deficiência –PcD			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo, identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____		
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)	RG:	Org. Exped.	Data de Exped.:
Est. Civil dos Pais:			
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Caso afirmativo, identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino:	Tipo de Escola:	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural

OBSERVAÇÃO

O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura	_____ / ____ / ____
CPF: _____ Tel. () _____	Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-matrícula

Curso:	_____/_____/20____
Nome:	
Período Letivo:	
Funcionário	



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, declaro ser afrodescendente,
indígena ou pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo
Seletivo Simplificado do Curso de Especialização em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica – IFPB (EDITAL nº 62/2020), pelo
sistema de cotas.

Cabedelo, ____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
aprovado(a) para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a
Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a Distância, ofertado pelo
IFPB, Campus Cabedelo, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) no
End.: _____,
nº _____, Fone _____, Bairro
_____, Cidade _____,
Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei,
que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB,
relativos ao semestre letivo de 2020.2, são fiéis à verdade e condizentes com a
realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime
previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Cabedelo, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 7ª CHAMADA ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA** - PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020 CLASSIFICADOS POR POLO/MODALIDADE:

1. POLO CAMPINA GRANDE

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 vaga

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA
76º	2020.062.008.00176	ANA LARISSA PINTO DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º	2020.062.008.00252	LILIANE DA CRUZ PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
78º	2020.062.008.00253	DALVA DAMIANA ESTEVAM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
79º	2020.062.008.00031	GRACIMÁRIO BEZERRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	2020.062.008.00306	ALINE DE ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

RESERVA DE VAGAS - PPI

Não há candidatos classificados.

RESERVA DE VAGAS - PCD

Não há candidatos classificados.

RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR

Não há candidatos classificados.

2. CAMPUS CABEDELO

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
MODALIDADE A DISTÂNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA – 01 vaga

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA
52º	2020.062.009.00069	AGEU BARBOSA DE SOUSA	PPI
53º	2020.062.009.00283	JULIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	PPI
54º	2020.062.009.00230	MARCELO DA SILVA RAMOS	PPI
55º	2020.062.009.00194	IDALIO DO AMARANTO COSTA	PPI
56º	2020.062.009.00542	ANNA RAQUEL DE LEMOS VIANA	PPI

RESERVA DE VAGAS - PPI – 02 vagas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA
36º	2020.062.009.00448	EMANUEL DO NASCIMENTO NUNES	PPI
37º	2020.062.009.00362	WANESSA DE MACÊDO GOMES	PPI
38º	2020.062.009.00439	ITIS MARIA SILVA TINOCO CABRAL	PPI
39º	2020.062.009.00546	MARIA JOSÉ SUELE DOS SANTOS LIMA	PPI
40º	2020.062.009.00123	LEONARDO LIMA DA SILVA	PPI
41º	2020.062.009.00120	TAMIRES LIMA SOUSA	PPI
42º	2020.062.009.00431	JOSE MARQUES DOS SANTOS SILVA	PPI
43º	2020.062.009.00141	RODRIGO INÁCIO DA SILVA	PPI
44º	2020.062.009.00244	DEBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES	PPI
45º	2020.062.009.00288	THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES	PPI

RESERVA DE VAGAS - PCD

Não há candidatos classificados.

RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR

Vagas preenchidas.

RESULTADO FINAL:

SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTES PROCESSOS SELETIVOS NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>

****Observação:***

Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pela COMPEC com situação de “Em Lista de Espera” poderão ser convocados para realização de manifestação de interesse em matrícula no caso de MODALIDADE/POLO com vaga(s) remanescente(s).